

Comunidade de Ação Pastoral
CNPJ nº 19.132.299/0001-66

Plano de Trabalho e Extrato do Termo de Apostilamento a Termo de Fomento
nº 0010/2020

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO- SUBSÍDIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.		CNPJ: 19.132.299/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 47 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG - CEP37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	FAX:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 41.916-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEILA BEATRIZ CAETANO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG MG-19.632.288	CPF: 857.341.958-04
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 60– SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG CEP37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, propiciando um ensino de qualidade, abrangente, visando à integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguística, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, morais e sociais, para conquistar sua autonomia, oferecendo um ambiente saudável, seguro e harmonioso.

O Centro Educacional Reis Magos, mantido pela C.A.P. oferece desde a Educação infantil até o 9º. Ano do Ensino Fundamental II e atende crianças em período parcial e integral, inclusive aquelas do Projeto de parceria firmado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pouso Alegre, para a qual são ofertadas 40 (quarenta) vagas, para o Maternal I e II (no total).

No. Crianças Atendidas	Idade	Etapas
26	5m a 1,11m	Berçário I
29	2 anos à 2,11 m	Berçário II-(Maternal I)
63	3 anos à 3,11m	Berçário III e IV (Maternal II)
71	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Parcial
29	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Integral
57	6 anos	1º. Ano
71	7 anos	2º. Ano
46	8 anos	3º. Ano
60	9 anos	4º. Ano
44	10 anos	5º. Ano
37	11 anos	6º. Ano

	23	12 anos	7º. Ano	
	26	13 anos	8º. Ano	
	11	14 anos	9º. Ano	
	Total 593			

3. DESCRIÇÃO DE METAS

De acordo com a situação emergencial (Covid 19) houve a necessidade da reorganização do plano de trabalho.

Meta 1: Reorganizar o atendimento aos alunos visando atender as necessidades educacionais de pelo menos 50% (cinquenta por cento) deles, em ambiente domiciliar e através de aulas usando os meios digitais ou descritas em material impresso até o final do ano de 2020 ou até a volta as aulas presenciais, caso ocorra ainda neste ano de 2020.

Meta 2: Adaptar oferecimento de aula “online” para primeira etapa da Educação Infantil (zero a três anos) visando atender os interesses e as necessidades educacionais de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos dessa faixa etária, até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

Meta 3: Proporcionar através de aulas remotas ou atividades impressas o desenvolvimento das crianças diversificando as aulas com a finalidade de atender as diferentes classes sociais possibilitando que, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos alunos realizem as atividades pedagógicas até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R\$40.909,09 (quarenta mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

A previsão anual de despesas é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

1- Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:

- a) professores, diretores, supervisor/orientador educacional ou educador social, professor de música, professor de língua inglesa, professor de informática, monitores, bibliotecário, auxiliar de limpeza, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar administrativa, cozinheira, auxiliar de cozinha;
- b) monitor, auxiliar de limpeza e professor para atender as crianças do projeto de parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pouso Alegre;
- c) psicólogo/psicanalista, psicopedagogo e fonoaudiólogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;

2- Encargos Sociais:

INSS, INSS sobre 13º. salário, FGTS, FGTS rescisório, PIS e IR sobre salários;

3- Encargos Trabalhistas

- a) 13º. Salário, Férias, Rescisões e seus encargos;
- b) Vale Transporte (fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da organização (com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista);

4- Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos necessários ao ensino:

- a) manutenção dos equipamentos existentes: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis,

equipamentos eletroeletrônicos e data show;

b) aquisição de produtos e serviços: computador, impressora, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, data show, e/ou serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos;

c) realização de consertos nas máquinas, computadores, equipamentos eletroeletrônicos e data show; recuperações, reparos, reformas, reposição de peças e revisões.

5- Manutenção, aquisição de bens e serviços vinculados ao ensino:

a) manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos e/ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção;

b) construção, ampliação e/ou conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do sistema de ensino, serviços de limpeza, material de limpeza e de higienização de ambientes;

- Para construção e ampliação será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos e será solicitado o Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

c) serviços de vigilância;

d) contratação de mão de obra para manutenção da rede física e/ou construção.

e) materiais de escritório, canetas, bobinas para relógio de ponto e calculadora, papelaria, cartuchos e tonners para impressora, papel sulfite diversos tamanhos, papel pardo, papel cartão, envelopes.

6- Aquisição de produtos:

a) de higiene, de higienização de ambientes, de utensílios para conservação e higiene, sabonete, sabonete líquido, álcool e álcool gel, creme dental, desinfetantes, água, sanitária, cloro, detergente, sabão em pó, papel higiênico, papel toalha, esponja, esponja de aço, vassouras, rodos, escovas;

b) despesas com serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet e serviços contábeis.

7- Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:

a) cursos de capacitação e aperfeiçoamento.

8- Aquisição de material didático-escolar:

a) Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico na escola: apostilas, acervo da biblioteca: Livros, Atlas, Dicionários, Documentários e Periódicos;

b) material desportivo utilizado nas aulas de educação física: bolas, redes, cestas e cordas.

9- Aquisição de material de papelaria:

a) papel sulfite, papel cartão, papel color set, papel fotográfico, papel pardo, papel vergê, tinta guache, pincel, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex, envelopes diversos, EVA, pistola de cola quente e cola quente, glitter, grampeador e grampo, cartucho, toner, canetas, borrachas, cadernos, pastas, pastas para arquivo morto, colas, fitas adesivas, giz e giz de cera, clips, cartolinas, estilete, elásticos, massinhas e lantejoulas.

10- Aquisição de mobiliário e ou equipamentos para salas de aula, secretaria, direção e biblioteca.

11-Aquisição de mobiliário e ou equipamentos para atender os berçários/creches:

a) berços, camas infantis, conjunto de mesa de refeição infantil, banheira.

12-Aquisição de Alimentação – “Em conformidade com a Resolução no. 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica” e também com a Lei 5575/2015 – “complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º., letra “b” desta Lei com subsídio (grãos, arroz, feijão, milho de pipoca, canjica, canjiquinha, açúcar, macarrão, óleo, alho, cebola, sal, vinagre, farinha de trigo, de mandioca, de milho, amido de milho, molho/extrato de tomate, frutas, legumes, verduras, leite, leite em pó, margarina, manteiga, queijo, peixe, frango, carne vermelha, ovos, pão francês, pão de forma, bolachas, biscoitos, gelatina, pó de café, aquisição de gás de cozinha.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Meta 1: Reunindo com os professores para adequar o Projeto Político Pedagógico e o planejamento anual até o final do ano de 2020 ou até a volta as aulas presenciais, caso ocorra ainda neste ano de 2020.

Meta 2: Através de atividades impressas permitindo que todas as crianças tenham acesso as mesmas oportunidades de aprendizagem até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

Meta 3: Entregando semanalmente na secretaria da escola atividades impressas e sempre enviando um brinquedo confeccionado pelo professor até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

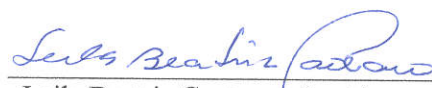
Meta 1: Executando o cronograma de cada professor e observando se está atingindo a demanda até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

Meta 2: Através do cronograma de cada professor verificando semanalmente se todas as crianças estão fazendo as atividades até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

Meta 3: Auxiliando os pais a adquirir as atividades na secretaria da escola até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2020.


Leila Beatriz Caetano - Presidente



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A TERMO DE FOMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0010/2020 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.132.299/0001-66, OBJETO: ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ITEM 3 – DESCRIÇÃO DE METAS, VISANDO ADEQUAÇÃO DO QUE FOI PREVISTO QUANDO EMPREENDIDO E PUBLICADO O REFERIDO DOCUMENTO NO DIA 18/02/2020 E A NECESSIDADE DE AJUSTES EM VIRTUDE DE PANDEMIA EM SAÚDE PÚBLICA. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 - POUSO ALEGRE, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEILA BEATRIZ CAETANO
PRESIDENTE
COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP